

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1050/2014

1/3

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato de Prestação de Serviços EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1050/2014, celebrado entre a Empresa Brasil de Comunicação S/A - EBC e a empresa KATIUSCIA CRESCENCIO NERI - ME, para a prestação de serviços jornalísticos especializados de Editora de Praças e Apresentação do telejornal "Repórter Brasil" noite, a partir da cidade de Brasília - DF, em 31 de dezembro de 2014.

Processo nº 1639/2014

Pelo presente Instrumento, de um lado, a **EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S.A. - EBC**, Empresa Pública Federal vinculada à Secretaria de Comunicação Social da Presidência da República, criada pelo Decreto nº 6.246, de 24 de outubro de 2007, com autorização de constituição prevista na Lei nº 11.652, de 7 de abril de 2008 e sede no Setor Comercial Sul, Quadra 08, Lote s/n, Loja 1, 1º Subsolo, Bloco B-50, Edifício Venâncio 2000, na cidade de Brasília - DF, CEP: 70333-090, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.168.704/0001-42, representada neste ato, nos termos do inciso XXI do artigo 17 do Estatuto Social da Empresa, aprovado pelo Decreto nº 6.689, de 11/12/2008, combinado com a delegação de competência disposta no art. 3º da Portaria-Presidente nº 622, com vigência a partir de 17/9/2013, por seu Diretor-Geral, **AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS**, brasileiro, divorciado, jornalista, portador da Carteira de Identidade RG nº 18.817.908-2 - SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 126.767.508-01, residente e domiciliado em São Paulo/SP, e por sua Diretora de Jornalismo, **NEREIDE LACERDA BEIRÃO**, brasileira, casada, jornalista, portadora da Carteira de Identidade nº M-696.651/MG, inscrita no CPF/MF sob o nº 251.230.926/68, residente e domiciliada em Brasília-DF, doravante denominada **CONTRATANTE (EBC)**, e, do outro lado, **KATIUSCIA CRESCENCIO NERI - ME**, nome fantasia **STUDIO K. COMUNICAÇÃO**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 15.506.923/0001-97, com sede no SHIN CA 10, Lote 01, Bloco E, Sala 115, Térreo, Ed. Bellagio, Lago Norte, CEP: 71.503-510, Brasília/DF, neste ato representada por sua Sócia-Administradora e **INTERVENIENTE, KATIUSCIA CRESCENCIO NERI**, brasileira, jornalista, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.450.648.2000-4 GEJSPC/MA e inscrita no CPF/MF sob o nº 773.830.363-87, residente e domiciliada na cidade de Brasília-DF, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)**, deliberam por mútuo acordo, firmar o presente Termo Aditivo nº 01 ao Contrato Original, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto rerratificar o preço global, além do valor das parcelas do custo fixo e o custo variável do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RERRATIFICAÇÃO

2.1. Com o presente aditamento, as partes acordam que, pelos serviços a serem prestados pela **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)**, a **CONTRATANTE (EBC)** pagará a

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1050/2014

2/3

importância total de até R\$ **216.473,57** (duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e setenta e três reais e cinquenta e sete reais), nos termos acordados neste Contrato, da seguinte forma:

2.1.1. Parcela única de R\$ **5.596,31** (cinco mil, quinhentos e noventa e seis reais e trinta e um centavos), referente a despesas com figurino, a ser paga na assinatura do Contrato, em até 5 (cinco) dias úteis após a apresentação de nota fiscal.

2.1.2. Custo fixo, no total de R\$ **204.000,00 (duzentos e quatro mil reais)**, dividido em 12 (doze) parcelas, a serem pagas no mês seguinte ao da prestação de serviços, até o seu 5º (quinto) dia útil após o recebimento da Nota Fiscal Fatura, com atesto do fiscal do Contrato, após a aprovação de relatório específico, contendo as informações sobre os serviços prestados, já tendo ocorrido o pagamento das 04 (quatro) primeiras, nos seguintes valores:

- a) 1ª Parcela - R\$ 17.029,84 (dezesete mil, vinte e nove reais e oitenta e quatro centavos);
- b) 2ª Parcela - R\$ 17.029,76 (dezesete mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos);
- c) 3ª Parcela - R\$ 17.029,76 (dezesete mil, vinte e nove reais e setenta e seis centavos);
- d) 4ª Parcela - R\$ 16.439,76 (dezesesseis mil, quatrocentos e trinta e nove reais e setenta e seis centavos);
- e) 5ª Parcela - R\$ 17.279,16 (dezesete mil, duzentos e setenta e nove reais e dezesseis centavos);
- f) 6ª Parcela - R\$ 17.191,72 (dezesete mil, cento e noventa e um reais e setenta e dois centavos);
- g) da 7ª a 12ª Parcela - R\$ 17.000,00 (dezesete mil reais) cada parcela.

2.1.3. Custo variável, no valor total de até R\$ **6.877,26** (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos), para cobrir gastos com transporte aéreo, comunicação local, hospedagem, alimentação e transporte local quando da prestação de serviços fora da cidade de Brasília - DF, a ser pago em até 20 (vinte) dias úteis após a apresentação de notas fiscais, separada da nota fiscal do custo fixo, e a aprovação do relatório específico contendo as informações sobre os serviços prestados, além da prestação de contas da viagem.

2.1.3.1. A **CONTRATADA (KATIUSCIA CRESCENCIO)** deverá enviar a Nota Fiscal/Fatura, juntamente com o relatório de viagem, em até 30 (trinta) dias após a realização dos serviços.

2.1.3.2. A estimativa é que ocorram 06 (seis) viagens e 12 (doze) diárias durante a vigência deste Contrato, a título de custo variável.

Termo Aditivo nº 01 ao Contrato EBC/DIJOR/CONTRATO/Nº 1050/2014

3/3

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE (EBC) providenciará a publicação resumida do extrato do presente Instrumento no Diário Oficial da União – DOU, em cumprimento ao estabelecido no parágrafo único do artigo 61 da Lei nº 8.666/93.


CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições do Instrumento Original do Contrato, aqui não expressamente modificadas, formando com este um todo único e indivisível, para todos os fins de direito.

E assim, por estarem justas e acordadas sobre todas e cada uma das Cláusulas e condições aqui pactuadas, as partes assinam o presente Instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Brasília-DF, 08 de julho de 2015.

EMPRESA BRASIL DE COMUNICAÇÃO S/A – EBC
Contratante



AMÉRICO MARTINS DOS SANTOS
Diretor-Geral
(Delegação de Competência
Portaria-Presidente nº 622/2013)


NEREIDE LACERDA BEIRÃO
Diretora de Jornalismo

KATIUSCIA CRESCENCIO NERI – ME
Contratada


KATIUSCIA CRESCENCIO NERI
Sócia-administradora e Interviente

Testemunhas:

1. 
Nome: Murilo Delgado
CPF: 069.208.727-30

2. 
Nome: DAIANE PREDIGER
EBC - Empresa Brasil de Comunicação
Mat. 13.942

COORD-CD/CR